

EDITAL COMPLEMENTAR DE MATRÍCULAS – CÂMPUS INHUMAS

EDITAL PROEN Nº 040/2019

PROCESSO SELETIVO PARA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

TÉCNICA INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), criado pela Lei de nº 11.892/2008 e em conformidade com as Leis n.º 9.394/1996 (LDB) e 12.711/2012, alterada pela Lei 13.409, de 28 de dezembro de 2016, com os Decretos n.º 5.154/2004, n.º 5.773/2006 e n.º 7.824/2012 alterado pelo Decreto n.º 9.034, de 20 de abril de 2017 e de acordo com as Portarias Normativas nº 391/2002-MEC, n.º 40/2007-MEC e n.º 18/2012-MEC, alterada pela Portaria Normativa n.º 09/2017-MEC, além da Resolução nº 08 de 30 de março de 2017 do Conselho Superior do IFG, que aprova o Regulamento dos Cursos da Educação Profissional Técnica Integrada ao Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, por intermédio do seu Centro de Seleção, faz saber, pelo presente Edital Complementar, **para o primeiro semestre do ano letivo de 2020**, aos candidatos inscritos no *Processo Seletivo Educação Profissional Técnica Integrada ao Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA* as informações complementares para matrículas.

1. CRONOGRAMA

ITENS	ETAPAS	DATAS
1	Divulgação dos Editais Complementares para as Matrículas	Até 20/12/2019
2	Matrículas da 1ª chamada	06/01 a 09/01
3	Divulgação da Lista de Convocados para Chamada para Matrícula Presencial, caso exista vagas ociosas	13/01/2020

1.1. As datas constantes neste cronograma são apenas previsões, podendo sofrer alterações posteriores. Os candidatos deverão se responsabilizar pelo acompanhamento das eventuais mudanças no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/selecao>.

2. LOCAL E HORÁRIO DAS MATRÍCULAS

2.1. Os candidatos aprovados para a realização da matrícula deverão comparecer no Câmpus, conforme quadro a seguir:

ETAPA	ENDEREÇO	SALA	HORÁRIO DAS MATRÍCULAS
Matrícula 1ª Chamada	IFG- Av. Universitária, quadra única Vale das Goiabeiras, Inhumas/GO	SALA 114 CORAE	08:00 às 11:30 13:30 às 18:30
Chamada para Matrícula Presencial	IFG- Av. Universitária, quadra única Vale das Goiabeiras, Inhumas/GO	Sala 114 CORAE	08:00 às 11:30 13:30 às 18:30

3. DAS MATRÍCULAS

3.1. A matrícula é gratuita.

- 3.2. Os candidatos deverão atender às solicitações de documentação para a realização da matrícula, constantes no item 4 deste Edital Complementar.
- 3.3. A qualquer tempo, se verificada matrícula que não atenda a todos os requisitos e condições fixadas no Edital Proen nº 040/2019 e no Edital Complementar, a mesma será cancelada automaticamente.
- 3.4. Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional ou fora do prazo.
- 3.5. Se o candidato maior de idade estiver impedido de comparecer para efetuar a sua matrícula, esta poderá ser realizada por seu representante legal, mediante apresentação de procuração com firma reconhecida, portando toda a documentação exigida no item 4 deste Edital Complementar.
- 3.6. Será permitida a matrícula por procuração nas seguintes modalidades: procuração registrada em cartório competente ou procuração particular, com firma reconhecida. Em ambos os casos, deve constar que a procuração se destina à matrícula no IFG. O procurador e o outorgante devem ter maioria perante a lei.
- 3.7. No ato da matrícula será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador.
- 3.8. A procuração ficará anexada ao formulário da matrícula, sendo necessária uma procuração para cada aluno, se for o caso.
- 3.9. O candidato que não comparecer ou não se fizer representar no período e local estabelecido, será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo, sendo sua vaga destinada ao próximo candidato classificado a ser chamado.
- 3.10. Caso não sejam preenchidas todas as vagas oferecidas na chamada regular, será divulgada uma **convocação dos candidatos da lista de espera**, a qual obedecerá à ordem de classificação obtida pelo (a) candidato (a) no Processo Seletivo.

4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A REALIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS

- 4.1. Os candidatos aprovados deverão apresentar cópia legível, acompanhada do documento original (para efeito de autenticação), dos seguintes documentos:
 - a) Comprovante de conclusão do Ensino Fundamental - Histórico Escolar ou declaração de conclusão do Ensino Fundamental que comprove a conclusão integral do Ensino Fundamental;
 - b) Certidão de nascimento ou de casamento;
 - c) Carteira de identidade (RG);
 - d) CPF;
 - e) Comprovante de endereço com CEP;
 - f) Uma foto 3x4 recente;
 - g) Certificado de Reservista, atestado de alistamento militar ou atestado de matrícula em CPOR ou NPOR, para os brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino;
 - h) Título de Eleitor, para os brasileiros maiores de 18 anos.
- 4.2. No caso de conclusão do Ensino Fundamental no exterior, o candidato deverá:
- 4.3. Providenciar a tradução do Histórico Escolar e Diploma, de preferência por tradutor público juramentado, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC;

- 4.4. Estar de posse do histórico escolar relativo aos estudos realizados anteriormente no Brasil.
- 4.5. Reunidos esses documentos, dirigir-se à Secretaria de Educação do Estado onde irá fixar residência e solicitar a equivalência no portal: <http://carolinabori.mec.gov.br/?pagina=inicial>.
- 4.6. Apresentar, no ato da matrícula, esta resolução de equivalência expedida pela Secretaria Estadual de Educação.
- 4.7. **A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará a perda do direito à matrícula.**

Inhumas, 17 de dezembro de 2019.

CÂMPUS INHUMAS